



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.571, de 31 de março de 2022.

"Dispõe sobre cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, que regulamenta o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,

Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Memorando Interno nº 440/2022;

Considerando a obrigatoriedade de implantação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deve ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

Considerando o resultado do estudo e levantamento técnico da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão mínimo de qualidade do SIAFIC que avaliou além do SIAFIC também os sistemas estruturantes atualmente utilizados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

Considerando que tanto o Poder Executivo Municipal quanto o Poder Legislativo Municipal se utilizam de licença de software do mesmo fornecedor, qual seja, a empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal;

Considerando que o software da empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal foi avaliado e encontra-se adequado, demonstrando as condições para atender as funcionalidades exigidas para a implantação do SIAFIC;

Considerando que todos os entes federativos deverão cumprir as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.571/2022 – fls.2

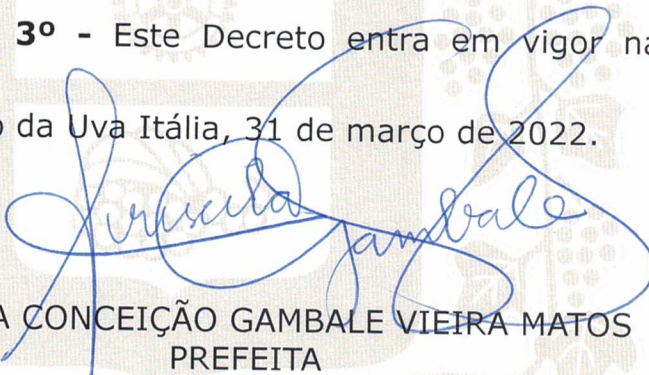
DECRETA:

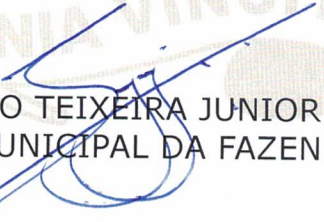
Art. 1º Considera apta para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no âmbito do município de Ferraz de Vasconcelos, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, a empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal, com sede à Rua Marquês de Paranaguá, n.º 348 no município São Paulo, Estado São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 51.235.448/0001-25.

Art. 2º Para fins do adequado controle orçamentário e transparência do uso de recursos públicos municipais, a contratação deverá ser realizada por meio de rateio das despesas para cada ente e órgãos dos poderes públicos municipais.

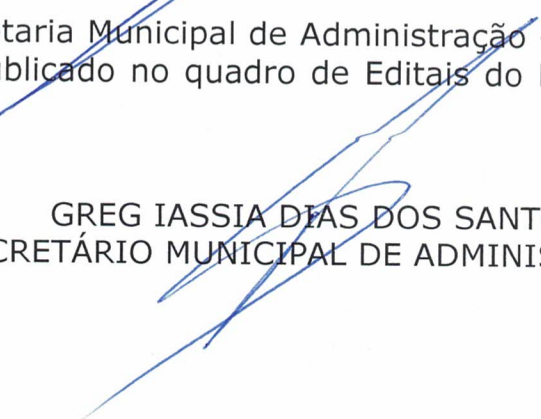
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 31 de março de 2022.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


GREG IASSIA DIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO